



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº 013/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h00min (nove horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, biênio 2023-2024, contando com a presença do Vereador Ademir Anibale, Vereador Eduardo Sanches e Vereador Fábio Brito, do qual reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos de lei que irão tramitar na **8ª Sessão Ordinária do ano de 2023**, sendo os projetos de urgência especial e os constantes na ordem do dia, inclusive os da sessão anterior que tiveram o seu regime alterado, quais sejam: **Projeto de Lei Ordinária nº 44/2023 (urgência especial)**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a criação de cargo e a autorização para contratações de caráter excepcional e emergencial temporária de interesse público, do cargo de motorista para atuarem no SAMU de Tangará da Serra-MT, visando regulamentar a contratação em caráter emergencial uma vez que não há classificados através de processo seletivo a serem convocados para atuarem no SAMU Tangará da Serra-MT, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da CF/1988 e do § 1º do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 09 de março de 2006 e Lei nº 3.149 de 25 de Junho de 2009. **Projeto de Lei ordinária nº 49/2023 (urgência especial)**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 52/2023 (urgência especial)**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Lei nº 5.925 de 02 de fevereiro de 2023 e Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2003, para contratação temporária em caráter emergencial, para serviço de acolhimento a criança e adolescente, a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX, do artigo da CF/88 e do § 1º do artigo 4º, da lei Complementar Municipal nº 103, de 09 de março de 2006. Após apresentação e discussão dos projetos em tela, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Tangará da Serra/MT, 27 de março de 2023.

Ademir Anibale
Vereador Presidente

Eduardo Sanches
Vereador Relator

Fábio Brito
Vereador membro